



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 103, de 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar EDISON DE GODOY, RG nº 10.912.355-4 SSP/SP, do cargo de Chefe de Divisão que ocupava junto a Divisão de Entretenimento ao Público do Departamento de Eventos da Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 104, de 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MAURÍCIO PEREIRAALVES, RG nº 50.635.340-0 SSP/SP, do cargo de Assessor I que ocupava junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 105, de 01 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atendimento dos programas Melhor em Casa, cujo contratado é EDELWEISS GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, Procedimento Licitatório nº 334/2019.

- Maria Madalena Souza Bento, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 280.561.158-62 e R.G. nº 37.164.815-4.

PORTARIA Nº 106, de 01 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ISRAEL MOTOSO SILVA, R.G. nº 18.246.921 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, R\$ 2.810,41 (dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 107, de 01 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MAURÍCIO PEREIRAALVES, R.G. nº 50.635.340-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R\$ 3.350,33 (três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), junto à Divisão de Entretenimento ao Público do Departamento de Eventos da Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 108, de 04 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 04, do Protocolo PMJ nº 1.948/2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSELAINÉ TAFNER KAPOR, matrícula funcional 3202, RG nº 15.924.454-7, Professor de Educação Básica I – PEB I, do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 05 de fevereiro de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

EDITAL Nº 004/2020.

Edital complementar de notificação de lançamento de IPTU aos proprietários de imóveis do Município de Jaguariúna, conforme artigo 292-A da Lei Complementar Municipal nº 323/2018 que altera Lei Complementar Municipal nº 04/1991.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., em conformidade com o art. 292-A, incluído pela Lei Complementar Municipal n.º 323, de 19 de outubro de 2018 que altera a Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município),

AVISA, aos proprietários de imóveis do Município de Jaguariúna, que no dia 01 de janeiro de 2020 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU). Segue relação complementar anexa de IMÓVEIS, emitida pelo Departamento de Tributos, da Secretaria de Administração e Finanças, que ficam notificados quanto ao lançamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas de Serviços Públicos (TSP) e Contribuição de Iluminação Pública (CIP), referentes ao exercício de 2020.

O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do bem imóvel, ao qual se aplica a alíquota de 0,72% para terrenos e a alíquota de 0,174% para imóveis com construção, conforme LC n.º 04/91, e será apurado com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 4099/2019.

O IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (Conforme Lei n.º 2657/2019) até 20/02/2020 ou em 10 (dez) parcelas, com vencimentos de 20/02/2020 a 20/11/2020 e deverão ser pagos nas seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú; Sicredi e Casas Lotéricas.

Os carnês de IPTU 2020 serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e também estarão disponíveis no site da Prefeitura.

O prazo para impugnação do lançamento é até 20 de fevereiro de 2020 (vencimento da primeira parcela ou da cota única do respectivo lançamento, conforme artigos 293 e 330 da Lei Complementar Municipal nº 04/1991) mediante defesa escrita.

Este edital é complementar ao Edital nº 001/2020, permanecendo aquele inalterado.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

.....

EDITAL Nº 004/2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AREA DO TERRENO (m²)	AREA DE CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL	IPITU	CIP	TSP (Coleta de Lixo)	TOTAL DO LANÇAMENTO
3 275 200 1	168,00	0,00	R\$48.160,56	R\$346,76	R\$117,48	R\$0,00	R\$464,24
3 275 206 1	168,00	0,00	R\$48.160,56	R\$346,76	R\$117,48	R\$0,00	R\$464,24
4 310 27 1	250,17	0,00	R\$51.239,82	R\$368,93	R\$117,48	R\$0,00	R\$486,41
4 310 35 1	181,89	0,00	R\$37.254,71	R\$268,23	R\$117,48	R\$0,00	R\$385,71
4 312 1100 1	130,00	91,18	R\$159.010,84	R\$276,68	R\$0,00	R\$71,39	R\$348,07
4 312 1125 1	130,00	91,18	R\$159.010,84	R\$276,68	R\$0,00	R\$71,39	R\$348,07
4 313 100 1	869,16	0,00	R\$178.021,35	R\$1.281,75	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.399,23
4 314 1600 1	130,00	0,00	R\$26.626,60	R\$191,71	R\$117,48	R\$0,00	R\$309,19
4 314 1625 1	130,00	0,00	R\$26.626,60	R\$191,71	R\$117,48	R\$0,00	R\$309,19
4 354 256 1	150,00	90,55	R\$197.453,62	R\$343,57	R\$0,00	R\$70,90	R\$414,47
4 354 262 1	150,00	90,55	R\$197.453,62	R\$343,57	R\$0,00	R\$70,90	R\$414,47
4 361 148 1	250,00	124,45	R\$159.618,37	R\$277,74	R\$0,00	R\$97,44	R\$375,18
4 361 545 1	125,00	81,50	R\$143.932,35	R\$250,44	R\$0,00	R\$63,81	R\$314,25
4 361 550 1	125,00	81,50	R\$143.932,35	R\$250,44	R\$0,00	R\$63,81	R\$314,25
4 361 565 1	125,00	73,50	R\$132.317,15	R\$230,23	R\$0,00	R\$57,55	R\$287,78
4 361 570 1	125,00	73,50	R\$132.317,15	R\$230,23	R\$0,00	R\$57,55	R\$287,78
4 362 158 1	250,00	141,20	R\$256.213,28	R\$445,81	R\$0,00	R\$110,56	R\$556,37
4 362 375 1	125,00	0,00	R\$25.602,50	R\$184,34	R\$117,48	R\$0,00	R\$301,82
4 362 380 1	125,00	0,00	R\$25.602,50	R\$184,34	R\$117,48	R\$0,00	R\$301,82
4 365 591 1	150,00	112,50	R\$194.061,75	R\$337,67	R\$0,00	R\$88,09	R\$425,76
4 365 597 1	150,00	112,50	R\$194.061,75	R\$337,67	R\$0,00	R\$88,09	R\$425,76
4 366 45 1	125,00	79,50	R\$141.028,55	R\$245,39	R\$0,00	R\$62,25	R\$307,64
4 366 50 1	125,00	99,50	R\$170.066,55	R\$295,92	R\$0,00	R\$77,91	R\$373,83
4 366 75 1	250,00	157,45	R\$324.764,04	R\$565,09	R\$0,00	R\$123,29	R\$688,38
4 367 75 1	250,00	162,13	R\$286.601,55	R\$498,69	R\$0,00	R\$126,95	R\$625,64
4 367 149 1	125,00	84,90	R\$148.868,81	R\$259,03	R\$0,00	R\$66,48	R\$325,51
4 367 155 1	125,00	83,00	R\$146.110,20	R\$254,23	R\$0,00	R\$64,99	R\$319,22
4 374 354 1	125,00	80,47	R\$142.436,89	R\$247,84	R\$0,00	R\$63,01	R\$310,85
4 374 359 1	125,00	101,75	R\$173.333,33	R\$301,60	R\$0,00	R\$79,67	R\$381,27
4 374 363 1	125,00	134,15	R\$183.760,33	R\$319,74	R\$0,00	R\$105,04	R\$424,78
4 374 369 1	125,00	146,77	R\$228.032,39	R\$396,78	R\$0,00	R\$114,93	R\$511,71
4 375 329 1	125,00	35,28	R\$51.740,34	R\$90,03	R\$0,00	R\$27,62	R\$117,65
4 375 335 1	125,00	35,28	R\$51.740,34	R\$90,03	R\$0,00	R\$27,62	R\$117,65
4 376 21 1	138,00	0,00	R\$28.265,16	R\$203,51	R\$117,48	R\$0,00	R\$320,99
4 376 33 1	144,62	0,00	R\$29.621,07	R\$213,27	R\$117,48	R\$0,00	R\$330,75
4 377 143 1	148,74	0,00	R\$30.464,93	R\$219,35	R\$117,48	R\$0,00	R\$338,83
4 377 147 1	143,21	0,00	R\$29.332,27	R\$211,19	R\$117,48	R\$0,00	R\$328,67
5 17 116 1	130,00	0,00	R\$10.656,10	R\$76,72	R\$117,48	R\$0,00	R\$194,20
5 17 122 1	130,00	0,00	R\$10.656,10	R\$76,72	R\$117,48	R\$0,00	R\$194,20
5 21 26 1	197,06	107,40	R\$95.722,29	R\$166,56	R\$0,00	R\$84,10	R\$250,66
5 21 42 1	183,64	104,98	R\$92.829,34	R\$161,52	R\$0,00	R\$82,20	R\$243,72
5 104 7 1	505,79	0,00	R\$172.631,18	R\$1.242,94	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.360,42
5 104 17 1	504,00	0,00	R\$172.020,24	R\$1.238,55	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.356,03
5 104 27 1	504,00	0,00	R\$172.020,24	R\$1.238,55	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.356,03
5 104 37 1	504,00	0,00	R\$172.020,24	R\$1.238,55	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.356,03
5 104 47 1	504,00	0,00	R\$172.020,24	R\$1.238,55	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.356,03
5 112 216 1	1.038,37	0,00	R\$283.524,85	R\$2.041,38	R\$117,48	R\$0,00	R\$2.158,86
5 116 538 1	1.176,88	0,00	R\$321.344,73	R\$2.313,68	R\$117,48	R\$0,00	R\$2.431,16
5 133 500 1	526,48	248,98	R\$745.611,98	R\$1.297,36	R\$0,00	R\$194,95	R\$1.492,31
7 15 631 1	5.080,00	493,23	R\$1.689.897,90	R\$2.940,42	R\$0,00	R\$386,20	R\$3.326,62
7 15 724 1	5.040,00	482,31	R\$1.684.673,42	R\$2.931,33	R\$0,00	R\$377,65	R\$3.308,98
8 1 58 1	500,00	193,55	R\$234.625,75	R\$408,25	R\$0,00	R\$151,55	R\$559,80
8 10 250 1	1.643,66	0,00	R\$188.547,53	R\$1.357,54	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.475,02
8 10 600 1	1.759,04	879,88	R\$1.204.166,45	R\$2.095,25	R\$0,00	R\$1.102,32	R\$3.197,57
8 10 1125 1	125,00	0,00	R\$17.923,75	R\$129,05	R\$117,48	R\$0,00	R\$246,53
8 10 1150 1	125,00	0,00	R\$17.923,75	R\$129,05	R\$117,48	R\$0,00	R\$246,53
8 10 1525 1	125,00	0,00	R\$17.923,75	R\$129,05	R\$117,48	R\$0,00	R\$246,53
8 10 1550 1	125,00	0,00	R\$17.923,75	R\$129,05	R\$117,48	R\$0,00	R\$246,53
8 11 625 1	126,25	0,00	R\$18.102,99	R\$130,34	R\$117,48	R\$0,00	R\$247,82
8 11 650 1	126,22	0,00	R\$18.098,69	R\$130,31	R\$117,48	R\$0,00	R\$247,79
8 11 1100 1	371,52	206,09	R\$320.914,94	R\$558,39	R\$0,00	R\$161,37	R\$719,76
8 13 950 1	250,00	147,92	R\$233.203,85	R\$405,77	R\$0,00	R\$115,82	R\$521,59
8 14 450 1	250,00	66,15	R\$131.890,69	R\$229,49	R\$0,00	R\$51,80	R\$281,29
8 15 1050 1	250,00	68,52	R\$135.331,69	R\$235,48	R\$0,00	R\$53,65	R\$289,13
8 16 300 1	125,00	0,00	R\$17.923,75	R\$129,05	R\$117,48	R\$0,00	R\$246,53
8 16 325 1	125,00	0,00	R\$17.923,75	R\$129,05	R\$117,48	R\$0,00	R\$246,53
8 16 800 1	250,00	68,50	R\$135.302,65	R\$235,43	R\$0,00	R\$53,64	R\$289,07
8 42 84 1	300,00	122,10	R\$286.269,95	R\$498,11	R\$0,00	R\$95,60	R\$593,71
8 43 191 1	300,00	189,00	R\$409.453,59	R\$712,45	R\$0,00	R\$147,99	R\$860,44
8 43 461 1	300,00	187,44	R\$406.581,15	R\$707,45	R\$0,00	R\$146,77	R\$854,22
8 44 59 1	300,00	176,49	R\$386.418,80	R\$672,37	R\$0,00	R\$138,19	R\$810,56
8 44 167 1	300,00	183,31	R\$369.991,65	R\$643,79	R\$0,00	R\$143,53	R\$787,32
8 48 451 1	300,00	0,00	R\$61.446,00	R\$442,41	R\$117,48	R\$0,00	R\$559,89
8 48 559 1	300,00	157,04	R\$350.605,32	R\$610,05	R\$0,00	R\$122,96	R\$733,01
8 49 343 1	300,00	146,56	R\$331.308,39	R\$576,48	R\$0,00	R\$114,76	R\$691,24
8 49 487 1	300,00	697,26	R\$400.723,14	R\$697,26	R\$0,00	R\$156,62	R\$853,88
8 49 535 1	300,00	167,00	R\$368.944,77	R\$641,96	R\$0,00	R\$130,76	R\$772,72
8 49 547 1	300,00	140,54	R\$320.223,71	R\$557,19	R\$0,00	R\$110,04	R\$667,23
8 54 315 1	333,42	19,35	R\$30.739,01	R\$53,49	R\$0,00	R\$15,15	R\$68,64
8 88 174 1	216.217,73	7.459,01	R\$12.985.678,67	R\$22.595,08	R\$0,00	R\$8.760,62	R\$31.355,70
8 88 329 1	1.020,00	650,28	R\$791.024,90	R\$1.376,38	R\$0,00	R\$657,15	R\$2.033,53
8 88 341 1	10.000,00	2.505,31	R\$4.378.892,41	R\$7.619,27	R\$0,00	R\$2.123,72	R\$9.742,99
8 88 356 1	39.957,47	12.107,85	R\$17.172.608,58	R\$29.880,34	R\$0,00	R\$14.220,67	R\$44.101,01
8 88 499 19	777,86	154,62	R\$444.024,64	R\$772,60	R\$0,00	R\$121,07	R\$893,67
8 88 499 23	787,08	205,00	R\$538.678,28	R\$937,30	R\$0,00	R\$160,52	R\$1.097,82
8 88 499 29	780,85	154,62	R\$444.637,05	R\$773,67	R\$0,00	R\$121,07	R\$894,74
8 88 499 39	706,08	154,62	R\$429.322,66	R\$747,02	R\$0,00	R\$121,07	R\$868,09
8 88 499 47	675,07	272,33	R\$639.711,79	R\$1.113,10	R\$0,00	R\$213,23	R\$1.326,33
8 88 499 49	666,74	241,23	R\$580.740,90	R\$1.010,49	R\$0,00	R\$188,88	R\$1.199,37
8 88 499 59	666,77	148,32	R\$473.691,77	R\$824,22	R\$0,00	R\$116,13	R\$940,35
8 88 499 62	666,74	0,00	R\$136.561,69	R\$983,24	R\$117,48	R\$0,00	R\$1.100,72
8 88 499 65	666,74	275,17	R\$643.234,96	R\$1.119,23	R\$0,00	R\$215,46	R\$1.334,69
8 88 499 66	666,74	289,47	R\$794.512,53	R\$1.382,45	R\$0,00	R\$226,66	R\$1.609,11
8 88 499 67	666,74	321,53	R\$867.383,30	R\$1.509,25	R\$0,00	R\$251,76	R\$1.761,01
8 88 499 71	666,74	206,45	R\$605.812,22	R\$1.054,11	R\$0,00	R\$161,65	R\$1.215,76
8 88 499 72	666,74	182,87	R\$552.216,06	R\$960,86	R\$0,00	R\$143,19	R\$1.104,05

8	88	499	73	666,74	246,86	R\$697.662,13	R\$1.213,93	R\$0,00	R\$193,29	R\$1.407,22
8	88	499	84	666,74	287,13	R\$324.634,05	R\$564,86	R\$0,00	R\$224,83	R\$789,69
8	88	499	87	666,74	308,05	R\$836.743,94	R\$1.455,93	R\$0,00	R\$241,20	R\$1.697,13
8	88	499	88	666,74	278,50	R\$649.366,53	R\$1.129,90	R\$0,00	R\$218,07	R\$1.347,97
8	88	499	89	666,74	224,81	R\$550.506,59	R\$957,88	R\$0,00	R\$176,03	R\$1.133,91
8	88	499	90	995,15	372,26	R\$1.011.227,93	R\$1.759,54	R\$0,00	R\$291,48	R\$2.051,02
8	88	499	91	1.024,93	343,35	R\$948.358,31	R\$1.650,14	R\$0,00	R\$268,84	R\$1.918,98
8	88	499	96	666,74	187,99	R\$563.853,56	R\$981,11	R\$0,00	R\$147,20	R\$1.128,31
8	88	499	98	799,97	211,21	R\$552.752,95	R\$961,79	R\$0,00	R\$165,38	R\$1.127,17
8	88	499	99	746,18	153,10	R\$434.737,15	R\$756,44	R\$0,00	R\$119,88	R\$876,32
8	88	499	102	772,00	357,35	R\$970.359,72	R\$1.688,43	R\$0,00	R\$279,81	R\$1.968,24
8	88	499	105	777,86	230,59	R\$683.440,83	R\$1.189,19	R\$0,00	R\$180,55	R\$1.369,74
8	88	527	1	218.792,97	38.393,85	R\$55.614.240,74	R\$0,00	R\$0,00	R\$45.093,58	R\$45.093,58
8	88	536	16	461,88	227,11	R\$568.873,21	R\$989,84	R\$0,00	R\$355,63	R\$1.345,47
8	88	550	1	20.227,59	2.767,87	R\$5.303.550,63	R\$9.228,18	R\$0,00	R\$2.287,83	R\$11.516,01
8	88	674	1	1.491,28	277,20	R\$439.643,34	R\$764,98	R\$0,00	R\$325,57	R\$1.090,55
8	88	748	15	385,91	114,50	R\$289.872,09	R\$504,38	R\$0,00	R\$89,65	R\$594,03
8	88	774	93	656,78	119,29	R\$307.718,83	R\$535,43	R\$0,00	R\$93,40	R\$628,83
8	88	780	102	1.451,40	192,31	R\$674.931,61	R\$1.174,38	R\$0,00	R\$150,58	R\$1.324,96
8	88	780	131	1.507,77	280,09	R\$883.687,73	R\$1.537,62	R\$0,00	R\$219,32	R\$1.756,94
8	88	780	134	1.507,77	316,47	R\$966.377,65	R\$1.681,50	R\$0,00	R\$247,80	R\$1.929,30
8	88	780	355	1.415,98	265,68	R\$835.894,18	R\$1.454,46	R\$0,00	R\$208,03	R\$1.662,49
8	88	806	13	686,64	241,89	R\$575.101,33	R\$1.000,68	R\$0,00	R\$189,41	R\$1.190,09
8	88	1106	1	464.433,74	0,00	R\$3.503.688,13	R\$25.226,55	R\$117,48	R\$0,00	R\$25.344,03
9	508	1078	1	938,69	200,90	R\$272.872,82	R\$474,80	R\$0,00	R\$157,30	R\$632,10

Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

RESOLUÇÃO Nº 010

*Dispõe sobre a continuidade do Banco de Projetos
CMDCAJ- Exercício de 2020 para as Organizações da
Sociedade Civil do Terceiro Setor.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCAJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 2.604, de 15 de Maio de 2019 e nos preceitos contidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em Reunião Ordinária, realizada em 29.01.2020, RESOLVE:

Artigo.1º – **APROVAR** a continuidade do **BANCO DE PROJETOS**, procedimento este que permite as Organizações da Sociedade Civil (OSC) estabelecidas em Jaguariúna-SP e devidamente registradas no CMDCAJ, a apresentarem Projetos Públicos e Privados voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, no período de **03 de Fevereiro a 03 de Novembro de 2020**, que após análise/avaliação da comissão temática pertinente, passarão a constar do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente do CMDCAJ, passando a serem considerados aptos a receberem financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCAJ do Município de Jaguariúna-SP, para o exercício de 2020, com base prioritária de sua relevância em favor das crianças e adolescentes, e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDCAJ e conforme a disponibilidade de recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal para o exercício respectivo .

Artigo. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial de Jaguariúna.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

Jaguariúna, 31 de Janeiro de 2020.

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente do CMDCAJ – Biênio 2019/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Dispõe sobre a Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 011

Capítulo I

Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros–CAC-RF.

Art. 1º - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros (CAC-RF) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna (FMDCAJ) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência em âmbito municipal previstos na Lei 8.069/90, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo CMDCAJ.

Art. 2º - A concessão do Certificado(CAC-RF), bem como a autorização da liberação de recursos são de competência do CMDCAJ através de deliberação em plenária. O Certificado será nominal em favor da Organização da Sociedade Civil - OSC e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado, percentual a ser retido pelo CMDCAJ e vigência da autorização.

Art. 3º - A concessão do Certificado(CAC-RF) deverá ser requerida junto ao CMDCAJ, podendo cada OSC ter simultaneamente aprovados até no máximo três projetos por Unidade Executora e/ou por regime de atendimento no período de concessão ou por ano, ou seja, exercício civil.

Art. 4º - O Certificado(CAC-RF) terá a validade(vigência)de até 24 meses para captação de recursos, podendo a liberação e a utilização dos recursos ocorrer em até 6 meses após o prazo de encerramento de captação.

Capítulo II

Da inscrição e tramitação do projeto

Art. 5º Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo CMDCAJ.

Parágrafo único - São requisitos para a OSC protocolar projetos:

I - Estar registrada e dispor de regularidade administrativa no CMDCAJ; e

II - Ter inscrição do programa para o qual solicita recursos;

Art. 6º - O projeto será analisado pelas comissões internas do CMDCAJ por ordem de protocolo e avaliado em sessão plenária em até 90 dias a partir do protocolo.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Capítulo III**Da aprovação dos projetos**

Art. 7º - A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor de crianças e adolescentes e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDCAJ nos termos do art. 1º, não podendo haver sobreposição de benefícios. Se aprovado, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e assinado pelo Presidente do CMDCAJ e pelo 1º Tesoureiro de Despesas do FMDCAJ.

Art. 8º - Na área da saúde não serão aceitos projetos finalísticos com recursos previstos no SUS. Os demais projetos serão aceitos mediante parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - Não serão aceitos projetos cujas despesas incluam remuneração da diretoria de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Capítulo IV**Da captação de recursos**

Art. 10 - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FMDCAJ, conforme legislação vigente, dos quais serão emitidos recibos nominais pelos CMDCAJ.

Capítulo V**Da liberação do repasse**

Art. 11 - A OSC requererá o repasse dos valores captados, indicando o projeto no qual serão utilizados.

Art. 12 - A OSC apresentará relatório detalhado do andamento do projeto a cada 12 meses a partir da aprovação e no encerramento do projeto, conforme modelo exigido.

Art. 13 - A liberação do repasse será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto e está condicionada às normas do FMDCAJ e à aprovação em plenária do CMDCAJ do relatório de que trata o artigo anterior.

Capítulo VI**Do repasse dos recursos**

Art. 14 - Será repassado para a OSC o percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:

I - para projetos de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças ou adolescentes, o repasse será 95%;

II - para os demais projetos:

a) para despesas em manutenção em ação continuada o repasse será de 85 %;

b) para as demais despesas o repasse será de 80%;

c) para projetos de órgãos governamentais o repasse será de 80%.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Art. 15 - As solicitações de repasses de valores captados via guia de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) serão aceitas quando efetuadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao FMDCAJ.

Capítulo VII**Da utilização dos recursos**

Art. 16 - Os recursos do FMDCAJ oriundos desta Resolução serão aplicados nos programas priorizados e deliberados pelo CMDCAJ.

Capítulo VIII**Do acompanhamento dos projetos**

Art. 17 - O CMDCAJ fará o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto.

Art. 18 - O CMDCAJ expedirá relatório trimestral sobre o montante de recursos captados e repassados às OSC.


Capítulo IX**Disposições gerais e transitórias**

Art. 19 - Os Certificados (CAC-RF) em vigor terão seus prazos de captação respeitados.

Art. 20. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial de Jaguariúna.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

Jaguariúna, 31 de Janeiro de 2020.


Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente do CMDCAJ - Biênio 2019/2021

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PEÇOS**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – S.R.P., cujo objeto é a eventual prestação de serviços de segurança desarmada, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 17 de fevereiro de 2020 às 11:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 05 de fevereiro de 2020. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 04 de Fevereiro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “Elaboração de projeto executivo para a Estação Elevatória de Esgoto Sanitário – EEEB Florianópolis, incluindo a linha de recalque de esgoto bruto da EEEB até a Estação de Tratamento de Esgoto Vila Primavera”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 04 de fevereiro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Prestação de serviços de limpeza, retirada, transporte e disposição de material proveniente de tratamento preliminar das EE, do lodo desaguado das ETE, disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário”, foi adjudicado no dia 28 de janeiro de 2020 e homologado dia 03 de fevereiro de 2020, em favor da licitante a seguir:

Nome: CONSTERPAT TRANSPORTES EIRELI ME – CNPJ: 23.423.715/0001-52

Valor global Fornecedor: R\$ 609.967,20 (Seiscentos e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza das caixas de areia com caminhão limpa fossa e hidrojateamento, retirada, acondicionamento transporte e disposição dos resíduos das Estações Elevatórias de Esgoto sanitário EEE Central e EEE em aterro sanitário	TON	192	R\$ 353,50	R\$ 67.872,00
2	Limpeza manual dos leitos de secagem, retirada, acondicionamento, transporte e disposição do lodo da ETE Vila Primavera em aterro sanitário	TON	360	R\$ 248,50	R\$ 89.460,00
3	Transporte de lodo da ETE Camanducaia e disposição em aterro sanitário	TON	2.448	R\$ 184,90	R\$ 452.635,20

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado do medicamento Vandetanibe 100 mg, foi adjudicado em 30 de janeiro de 2020 e homologado em 03 de fevereiro de 2020, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item, valor unitário e total:

Fornecedor: CM HOSPITALAR SA – CNPJ: 12.420.164/0003-19.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1.320	CP	VANDETANIBE 100 MG CP	R\$ 206,73	R\$ 272.883,60

Total Fornecedor R\$ 272.883,60 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Secretaria de Gabinete, 03 de fevereiro de 2020.

Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL 147/2019**

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA – ME - CNPJ sob nº 74.249.483/0001-07

Objeto: Aquisição de 10.000 Folders (Material de Divulgação Didático/Educativo), com 36x22cm, aberto, com 4 dobras, 4x4 cores, couchê 115g.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Secretaria de Gabinete, 03 de janeiro de 2020

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ 11.268.379/0001-31.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de equipamentos de informática. – Itens: 1 e 4.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 3.420,00.

Secretaria de Gabinete, 10 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: T C Lanza Móveis EIRELI – CNPJ: 32.954.941/0001-5029.809.661/0001-44

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – item 2.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 10.300,00.

Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: R & D Comércio de Materiais e Serviços EIRELI – CNPJ: 29.809.661/0001-44

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – item 3.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 14.600,00.

Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Eireli. - CNPJ 33.205.718/0001-73.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de utensílios diversos. - itens: 06 e 07.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 10.293,50.

Secretaria de Gabinete, 30 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Irineu Valentim Tonelotto - EPP. - CNPJ 26.690.808/0001-31.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de utensílios diversos. - itens: 03, 05 e 08.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 9.887,00.

Secretaria de Gabinete, 30 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: PRISCILA SERENI

CNPJ 31.823.098/0001-00.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de sacos de massa asfáltica. – Item: 1.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 226.000,00.

Secretaria de Gabinete, 30 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório EIRELI – CNPJ: 06.124.501/0001-66

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – itens: 5, 6 e 10.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 17.550,00.
Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares EIRELI – CNPJ:
05.010.382/0001-58
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – itens:11 e 12.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 20.220,00.
Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Jean Carlos Moraes – ME – CNPJ: 18.547.092/0001-90
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – item 1.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 29.700,00.
Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Roger Eduardo dos Santos - ME – CNPJ: 07.835.506/0001-60
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – item 7.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 36.500,00.
Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Art Tubulares Indústria e Comércio de Móveis LTDA – CNPJ:
66.710.781/0001-16
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de móveis – itens: 4, 8 e 9.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 43.800,00.
Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019 – S.R.P.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Elisângela de Fátima Azanha EIRELI – EPP - CNPJ: 01.719.204/0001-40
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de areia média de cascalho. Item: 03.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 23.190,00
Secretaria de Gabinete, 03 de janeiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019

Contrato nº 045/2019
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: VAGNER BORGES DIAS ME
CNPJ: 09.635.153/0001-80
Objeto: Continuidade na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos das Escolas Municipais.
Fica renovada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2020.
Permanece inalterado o valor global de R\$ 842.831,52.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 09 de janeiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº 180/2017

Contrato nº 012/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: EPRINT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA EPP - CNPJ: 06.207.282/0001-89
Objeto: Locação de impressoras (*outsourcing* de impressão)
Fica renovada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, contados de 25 de janeiro de 2020.
Permanece o número de 40 locações de impressoras, os valores por locação/mês, no período citado, sendo 23 (vinte e três) modelo 1, no valor de R\$ 44,90, totalizando R\$ 2.065,40 (dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); 1 (uma) modelo 2, no valor de R\$ 64,255 (sessenta e quatro reais e duzentos e cinquenta e cinco milésimos de real), totalizando R\$ 128,51 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); 2 (duas) modelo 3, no valor de R\$ 168,53 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 674,12 (seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e 14 (catorze) modelo 4, no valor de R\$ 80,19 (oitenta reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 2.245,32 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O valor global para as 40 locações pelos dois meses é de R\$ 5.113,35 (cinco mil, centos e treze reais e trinta e cinco centavos).
Permanecem os valores e quantidades de cópias/impressões para o período sendo: tipo A4, para o modelo 01 a quantidade de 105.500 cópias/impressões com o valor unitário de R\$ 0,013 (treze milésimos de real) por cópia/impressão, totalizando R\$ 1.371,50 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), modelo 03 a quantidade de 10.000 cópias/impressões com o valor unitário de R\$ 0,022 (vinte e dois milésimos de real) por cópia/impressão, totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), modelo 04 a quantidade de 494.600 cópias/impressões com o valor unitário de R\$ 0,0174 (cento e setenta e quatro décimos de milésimos de real) por cópia/impressão, totalizando R\$ 8.606,04 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), e cópias/impressões tipo A3, para o modelo 02 a quantidade de 18.000 cópias/impressões

com o valor unitário de R\$ 0,013 (treze milésimos de real) por cópia/impressão, totalizando R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); modelo 03 a quantidade de 1.200 cópias/impressões com o valor unitário de R\$ 0,033 (trinta e três milésimos de real) por cópia/impressão, totalizando R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos). O valor global estimado para o serviço de impressão, nas quantidades e valores descritos é de R\$ 10.471,14 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e catorze centavos).

Dá-se a este aditamento o valor global de R\$ 15.584,49 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 24 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Saúde -
Departamento de Vigilância Sanitária**

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA

TORNANDO PÚBLICO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

01 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Nº. LTA 001-2019 DATA DEFERIMENTO: 21/01/2018

N. PROTOCOLO: 1021/18 DATA PROTOCOLO: 20/12/2018

TIPO ESTABELECIMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE

CNAE: 8711-5/02 – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

PROJETO AVALIADO: AMPLIAÇÃO, REFORMA OU ADAPTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **TERÇA DA SERRA – CLINICA TERAPÊUTICA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS - ILPI**

CNPJ: 21.506.185/0001-80

ENDEREÇO: R. ZENAIDE FERREIRA MACHADO, 209 – JARDIM IK III

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-294 UF: SP

RESP. LEGAL: JOYCE DUARTE CASEIRO MORAES CPF: 327.330.218-69

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: JOSE EDMIR ZANON

CPF: 717.497.308-63 CREA: 0601431758 UF: SP

02 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Nº. LTA 002-2019 DATA DEFERIMENTO: 21/01/2019

N. PROTOCOLO: 0800/18 DATA PROTOCOLO: 20/09/2018

TIPO ESTABELECIMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE

CNAE: 8720-4/99 – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI

PROJETO AVALIADO: AMPLIAÇÃO, REFORMA OU ADAPTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **VITAL SENIOR CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA.**

CNPJ: 30.921.792/0001-06

ENDEREÇO: AV. JANUARIO ELISEU DE NAVARRO, 152 – SITIO DA PONTE

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-320 UF: SP

RESP. LEGAL: DORIVAL BISPO DOS RAMOS JUNIOR CPF: 205.141.018-65

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: EMILSON MELO SANTOS

CPF: 326.353.828-40 CREA: 5069398722 UF: SP

03 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Nº. LTA 003-2019 DATA DEFERIMENTO: 21/01/2019

N. PROTOCOLO: 1022/18 DATA PROTOCOLO: 20/12/2018

TIPO ESTABELECIMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE

CNAE: 8630-5/04 – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

PROJETO AVALIADO: AMPLIAÇÃO, REFORMA OU ADAPTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **SOLANGE LIMA DI BEO**

CNPJ: 598.068.189-20

ENDEREÇO: R. DR. CLEMENTE HOLTMAN JUNIOR

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-050 UF: SP

RESP. LEGAL: SOLANGE LIMA DI BEO CPF: 598.068.189-20

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: MARINA POLTRONIERI

CPF: 330.295.848-01 CAU: A100131-0 UF: SP

04 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Nº. LTA 004-2019 DATA DEFERIMENTO: 21/01/2019
N. PROTOCOLO: 1016/18 DATA PROTOCOLO: 19/12/2018
TIPO ESTABELECIMENTO: INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL
CNAE: 1731-1/00 – FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
PROJETO AVALIADO: CONSTRUÇÃO NOVA
RAZÃO SOCIAL: **PAPEIS AMALIA LTDA.**
CNPJ: 46.031.357/0001-38
ENDEREÇO: EST. MUNICIPAL JGR 316 – EST. HILDA DDAVID DALBO, 4000 - CAPITINGA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-899 UF: SP
RESP. LEGAL: FERNANDO TERUEL CPF: 025.083.968-77
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: YAGO SILVA HORIO
CPF: 415.747.338-85 CREA: 5070011205 UF: SP

05 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Nº. LTA 005-2019 DATA DEFERIMENTO: 08/02/2019
N. PROTOCOLO: 0108/19 DATA PROTOCOLO: 25/01/2019
TIPO ESTABELECIMENTO: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNAE: 5620-1/01 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
PROJETO AVALIADO: CONSTRUÇÃO NOVA
RAZÃO SOCIAL: **M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**
CNPJ: 05.099.651/0003-66
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 1071 – CONDOMINIO FLEX PARQUE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472 UF: SP
RESP. LEGAL: RACHEL MAGOSTEIRO VIVEIROS CPF: 014.341.191-81
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: FABIO PENTEADO GOTTARDO
CPF: 383.676.368-05 CREA: 5063801522 UF: SP

06 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Nº. LTA 006-2019 DATA DEFERIMENTO: 08/02/2019
N. PROTOCOLO: 0024/19 DATA PROTOCOLO: 08/01/2019
TIPO ESTABELECIMENTO: OUTRAS ATIVIDADE RELACIONADAS A SAUDE
CNAE: 7120-1/00 – TESTES E ANALISES TECNICAS
PROJETO AVALIADO: CONSTRUÇÃO NOVA
RAZÃO SOCIAL: **AMBIENTALLAB SERVIÇOS E ANALISES QUIMICAS LTDA.**
CNPJ: 09.451.763/0001-23
ENDEREÇO: R. 01, 55 – VILA GUEDES
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-660 UF: SP
RESP. LEGAL: WALMIR RODRIGUES DE SA CPF: 780.354.308-00
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: MARINA POLTRONIERI
CPF: 330.295.848-01 CAU: A100131-0 UF: SP

07 – COMUNICADO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Nº. LTA 007-2019 DATA DEFERIMENTO: 08/03/2019
N. PROTOCOLO: 0175/17 DATA PROTOCOLO: 22/02/2017
TIPO ESTABELECIMENTO: PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE

CNAE: 8630-5/04 – ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS
PROJETO AVALIADO: CONSTRUÇÃO NOVA
RAZÃO SOCIAL: **ERIC CAVASSAKI EIRELLI – EPP**
CNPJ: 24.498.627/0001-82
ENDEREÇO: R. JULIO FRANK, 1139
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000 UF: SP
RESP. LEGAL: ERIC CAVASSAKI CPF: 160.675.488-28
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: ADALBERTO JOSE ABRUCEZ
CPF: 717.686.888-34 CREA: 0600886975 UF: SP

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o laudo técnico de avaliação – LTA de projeto de edificação, instalações e empreendimentos de interesse à saúde.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2.020.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Fiscalização Tributária**

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo **Nº 15705/2019**, cadastro de Nº **500519643**, em nome da empresa **MARCIA ALINE DOMINGUES 37822974823, Rua Eduardo Tozzi, nº 1215, Bairro Jd. Planalto, Termo de Fiscalização Nº 40/2020 de 16/01/2020.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de janeiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

-Protocolo **Nº 16401/2019**, inscrição de Nº **2002567437**, em nome da empresa **GIANCARLO PENTEADO PINOLA ME, Rua Eduardo Tozzi, nº 41, Bairro 12 de Setembro, Termo de Fiscalização Nº 26/2020 de 16/01/2020.**

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de janeiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91)**, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

- Protocolo **Nº 9092/2019**, cadastro de Nº **550514524**, em nome da empresa **FABIANA DA SILVA RIBEIRO 32859395830, CNPJ 22.036.895/0001-57, Rua Vigato, 252 – Conj. Habitacional Miguel Martini**

GUIA Nº 147 (Exercício 2019)

Retorno da Correspondência sob o registro BO124417995BR - Protocolo **Nº 16107/2019**, cadastro de Nº **550516822**, em nome da empresa **MARIA CONCEIÇÃO LUCINDO, CNPJ 28.484.597/0001-06, Av. Guido Tozi, s/nº, Tanquinho Velho.**

GUIA Nº 1886 (Exercício 2019)

Retorno da Correspondência sob o registro BO095845420BR

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de janeiro de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 230 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) boletim(ns) de arrecadação:

- Protocolo **Nº 10300/2017**, em nome da empresa **YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Inscrição Municipal de Nº 03.0270.0096-001, localizada à Rua Eurico Lucilo Bergamasco (Lilão), nº 120 – Loteamento Residencial Vila Primavera, Referente à Guia 27, com vencimento em 30.08.2019 - Auto de Infração Série E Nº 0038/2018.**

- Protocolo **Nº 6656/2017**, em nome da empresa **CRISTIANE GOTTARDO, Inscrição Municipal de Nº 03.0214.0242-001, localizada à Rua Nicolau Rossi, nº 136 – Parque Florianópolis, Referente à Guia 24, com vencimento em 22.07.2019 - Auto de Infração Série E Nº 0033/2018.**

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e comparecimento no Departamento de Fiscalização Tributária para retirada de nova guia com os devidos encargos; findado

o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.'

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de janeiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 133, §1º, §2º e §3º c/c artigo 243, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CNPJ: **31.784.742/0001-89, SILVIO ELEI CAPOSSE 29873163808**, Cadastro Municipal: 02.0210.0187-001, Auto de Infração Série E nº. **0029/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 317, I e II, a e b, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CNPJ: **31.784.742/0001-89, SILVIO ELEI CAPOSSE 29873163808**, Cadastro Municipal: 02.0210.0187-001, Auto de Infração Série E nº. **0030/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma

Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 347, P. U., I, II, III, IV E V, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CNPJ: **27.872.691/0001-70, SIVAL APARECIDO DA CONCEIÇÃO 22599707889**, Cadastro Municipal: 02.0180.0200-001, Auto de Infração Série E nº. **0063/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 18, §1º e §2º c/c 243, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CPF: **120.601.838-04 / 269.450.268-76, EDMILSON DE SOUZA CANGIANI / ERIKA MANOELA BODINI CANGIANI**, Cadastro Municipal: 03.0230.0618-001, Auto de Infração "REINCIDENTE" Série E nº. **0057/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 82, P.U., c/c art. 232, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguaruá e da outras providências**, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- **Protocolo: 5869/2019**, Cadastro Municipal: **02.0354.0504**, **CONDOMÍNIO COUNTRY VILLE II**, Notificação DFT nº **0124/2019**, de **23/03/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguaruá**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguaruá, 03 de fevereiro de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 347, P.U., I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007**, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguaruá e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

- **Protocolo: 5870/2019**, **CONDOMÍNIO COUNTRY VILLE II**, Cadastro Municipal: **02.0354.0504**, Notificação Especial nº **0125/2019**, de **23/03/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguaruá, 03 de fevereiro de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 12, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguaruá e dá outras providências**, lavrou-se contra

o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CPF: **188.183.518-93 / 055.714.518-27**, **ALESSANDRA HELENA PALARIA / EDSON PALARIA**, Cadastro Municipal: **03.0083.0064-001**, Auto de Infração Série E nº. **0050/2019**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguaruá, 03 de fevereiro de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguaruá e dá outras providências**, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

- **Protocolo Nº 23138/2019**, em nome da empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ **24.727.393/0001-06**, localizada à **Rua Dante Panini, nº 27, Sala 01 – Bairro Loteamento Capotuna**.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 011/2020.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguaruá, 03 de fevereiro de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária